



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA ACADÊMICA

Edital Suplementar de Seleção de Monitoria Acadêmica 2018/2

O Departamento de Economia e Relações Internacionais (DERI) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Suplementar de Seleção de Monitoria Acadêmica para o semestre de 2018/2, em acordo com Instrução Normativa nº 03/2013 PROGRAD/SEAD, disponível em: <http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/instrucao-normativa-de-monitoria>

1) Inscrições:

Para candidatar-se o aluno deve atender as exigências constantes no Art. 7º, da Instrução Normativa PROGRAD/SEAD nº03/2013:

Art. 7º São quesitos obrigatórios para alunos candidatarem-se:

- I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS, entre a segunda e a última etapa (semestre) do curso;
- II – Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto(s) da monitoria ou equivalente para fins de monitoria;
- III – Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;
- IV – Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS de atividade remunerada;
- V – Não estar em débito com a Universidade;
- VI – Ter integralizado um número de créditos obrigatórios igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado;
- VII – Possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 40% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso;
- VIII – Não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele que houver a candidatura à monitoria, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 40% das Atividades de Ensino em que esteve matriculado.

Os alunos deverão se inscrever no período de 13/08/2018 a 17/08/2018 via Portal do Aluno. Seguem as atividades de ensino com vagas e as Modalidades (Monitoria Presencial, EAD e Voluntária):

CÓDIGO	DISCIPLINA	MODALIDADE	VAGAS
ECO02012	ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO	Presencial	1
ECO02278	TEORIA MICROECONÔMICA II	Presencial	1

2) Seleção:

A seleção dos candidatos será realizada mediante a análise da seguinte documentação:

- histórico do curso;
- currículo (contendo, no mínimo, telefone, e-mail e indicação da disponibilidade de horário para realização da monitoria).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Será responsável pela análise, avaliação e seleção dos candidatos uma Comissão designada pelo Chefe do DERI, em conjunto com os professores das respectivas disciplinas.

3) Publicação dos Resultados:

O Resultado da Seleção será divulgado até dia 27 de agosto de 2018, na Secretaria do Departamento de Economia e Relações Internacionais (DERI). Data em que o candidato deve dirigir-se, pessoalmente, ao departamento ou entrar em contato pelo e-mail: deri@ufrgs.br, para informar-se de sua situação no processo seletivo.

4) Carga Horária: O aluno selecionado será vinculado a um professor(a) orientador(a) e deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais

5) Assinatura do Termo de Compromisso:

Após a divulgação dos Resultados da Seleção, os alunos selecionados deverão comparecer na Secretaria do DERI até dia 31/08/2018, para assinar o Termo de Compromisso, e ser encaminhado para o professor orientador, a fim de dar início às atividades de monitoria acadêmica.

O aluno que não assinar no prazo acima referido o Termo de Compromisso será considerado desistente, sendo sua vaga ocupada pelo suplente imediato.

6) Atribuições e Atividades dos Monitores:

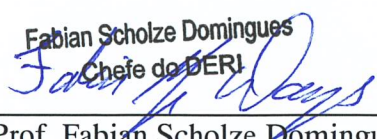
As atribuições dos monitores estão estabelecidas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 03/2013 – PROGRAD/SEAD.

Esclarece-se que as atividades dos monitores compreenderão o cumprimento de horas de atendimento aos alunos usuários presencial ou a distância, dependendo do caso, determinado pelo orientador e em horários estabelecidos de comum acordo entre o monitor e o orientador.

O descumprimento das incumbências estabelecidas pelo professor orientador pode resultar em desligamento do programa.

Poderá haver outros chamamentos, se as vagas não forem preenchidas.

Porto Alegre, 8 de Agosto de 2018

Fabian Scholze Domingues
Chefe do DERI

Prof. Fabian Scholze Domingues
Chefe do DERI